



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 04 de agosto de 2020 - Ano 10 - nº 792



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

COMUNICADO

O Fundo Social de Solidariedade de Sumaré informa que estará fechado na próxima sexta-feira, dia 7 de agosto, para receber os serviços preventivos de dedetização. O atendimento retornará normalmente na segunda, dia 10, às 8 horas, respeitando os cuidados e normas de saúde e sanitárias.

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO COHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01/07/2020 A 31/07/2020

1.PROTOCOLO: 1516/19
INTERESSADO: HIRATA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: LABORATÓRIO
DEFERIDO CEVS: 355240301-864-000175 -1-5

2.PROTOCOLO: 333/20
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000389 -1-1

3.PROTOCOLO: 335/20
INTERESSADO: CLÍNICA DE VACINAS SAGRADO CORAÇÃO DOIS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: SERVIÇO DE VACINAÇÃO
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000809 -1-8

4.PROTOCOLO: 340/20
INTERESSADO: MEGA POPULAR COMERCIO DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ROBERTO ALEM COUTINHO JUNIOR
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000311 -1-9

5.PROTOCOLO: 1047/19
INTERESSADO: MVT CAMPINAS SOLUÇÕES TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000266-1-1

6.PROTOCOLO: 341/20
INTERESSADO: JOEL DE SOUZA DIAS
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000275 -1-0

7.PROTOCOLO: 06/20
INTERESSADO: CLÍNICA DE VACINAS SAGRADO CORAÇÃO DOIS LTDA
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) CLÍNICA DE VACINA
DEFERIDO

ATO Nº 01/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO - PAR

O Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, na qualidade de coordenador da Equipe Técnica de Trabalho instituída pelo Decreto nº 10.382/20 (retificado pelo Decreto nº 10.846/20), equipe esta responsável pelo acompanhamento dos procedimentos de análise e regularização do núcleo urbano informal denominado Residencial Vila Soma, objeto do processo administrativo PMS nº 9.022/20, DETERMINA a instauração do Procedimento Administrativo de Regularização (PAR) para apurar a situação fundiária do citado núcleo, adotando-se as seguintes providências:

I.Registro deste ato;

II.Juntada deste ato aos autos do processo administrativo PMS nº 9.022/20, bem como a adoção de número de controle a este PAR;

III.Expedição de ordem de serviço às Secretarias Municipais, cujos servidores integram a Equipe Técnica de Trabalho, no intuito de:

a) Analisar a documentação anexada ao protocolo PMS nº 9.022/20;

b) Confirmar a informalidade e consolidação do núcleo urbano;

c) Analisar o Estudo Social apresentado para fins de classificação entre Reurb-S (interesse social) ou Reurb-E (interesse específico);

d) Realizar busca junto ao Cartório de Registro de Imóveis (CRIS) para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo núcleo urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;

e) Expedir Notificações para todos os indicados pelo CRIS para se pronunciarem, conforme determinação da legislação federal;

f) Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta e/ou concessionárias locais, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do núcleo objeto da Reurb;

g) Analisar todos os estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas.

Impreterivelmente, em até 30 dias após a publicação deste Ato, sejam dados os devidos encaminhamentos (itens "a" ao "g") para ulteriores providências.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Sumaré, 04 de agosto de 2020.

Wellington Domingos Pereira
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão Estratégica
Coordenador da Equipe Técnica - REURB Soma



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 474, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANA CRISTINA BURGO VIEIRA DE MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.440.723-5, para o cargo de COORDENADOR REGIONAL, REF PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

04 de agosto de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 475, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SANIA PERPETUA RUFFO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.354.559, para o cargo de COORDENADOR REGIONAL, REF PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 476, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.317.241-2, para o cargo de COORDENADOR REGIONAL, REF PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 477, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ANTONINI RAFAEL GREGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.725.872-2, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 478, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PEDRO BRAGHETTO NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.919.759, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, - REF PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de agosto de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de agosto de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de agosto de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Superintendente de Comunicação: Fábio Trevisan **Redação:** Caroline Garbelini Dias, Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Em atendimento à Lei nº 5736, de 12 de março de 2015, a Secretaria Municipal de Comunicação Social informa a localização dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade no Município de Sumaré.

Equipamento Detector de Velocidade do Tipo Radar Fixo.

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas	Velocidade máxima
Radar Fixo	Avenida Rebouças, altura do nº 220.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Minas Gerais, altura do nº 319.	2	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Júlio de Vasconcelos, Km 0+270m.	4	60 Km/h
Radar Fixo	SMR 334 – Estrada Municipal Mineko Ito, altura nº 4.312.	4	50 Km/h
Radar Fixo	SMR 340 – Avenida Fuad Assef Maluf, altura do nº 1.870.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida Emilio Bosco, altura do nº 3.190.	4	50 Km/h
Radar Fixo	Avenida da Amizade, altura do nº 1.443.	2	50 Km/h

Equipamento fiscalizador de avanço do sinal vermelho do semáforo e parada sobre a faixa de pedestres.

Tipo de equipamento	Localização do dispositivo	Número de faixas
Avanço semafórico	Avenida Júlia Bufarah x Praça da República	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Avenida Ivo Trevisan, sentido Bairro/Centro	2
Avanço semafórico	Avenida da Amizade, altura do nº 3.000 (hospital), sentido Centro/Bairro.	2
Avanço semafórico	Avenida Emilio Bosco x Rua São Matias	2
Avanço semafórico	Avenida Rebouças x Rua Marcelo Pedroni, sentido Bairro/Centro.	2
Avanço semafórico	Avenida 3M x Praça Lions Club	2

Infraestrutura para equipamento Detector de Velocidade tipo Radar Fixo.

- 01 unid. - Av. Rebouças, altura nº 3.438. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Rua Joaquim Ferreira Gomes, altura nº 373. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Avenida Américo R. dos Santos s/ nº. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Fuad Assef Maluf, SMR 340, altura nº. 1.660. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Vereador Antonio Pereira de Camargo Neto, altura nº 421. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Vereador Antonio Pereira de Camargo Neto, altura nº 1.015. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Mineko Ito, SMR 334, km 0 + 480m. - Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. da Amizade s/ nº. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. da Amizade, altura nº 1.420.- Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Olindo Biondo, SMR 377, Km 1 + 00m. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Angelo Ôngaro, altura nº 1.142. – Velocidade 60 km/h
- 01 unid. - Estrada Municipal Norma Marson Biondo, SMR 040, Km 5 + 200m. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Rua Marcelo Pedroni, altura nº 1.255. – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Emilio Bosco, altura nº 2.500 – Velocidade 50 km/h
- 01 unid. - Av. Orlando Vedovello s/ nº. – Velocidade 50 km/h